



ESTADO DO CEARÁ

# *Prefeitura Municipal de Jaguaribara*

JAGUARIBARA — CEARÁ

LEI Nº 277, de 27 de outubro de 1990

Altera os vencimentos e denominação do quadro do Magistério Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

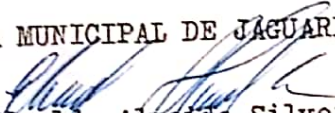
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O grupo ocupacional do Magistério Público terá seus vencimentos e denominação de acordo com o quadro anexo.

Art. 2º - Para atender ao aumento das despesas autorizadas por esta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer suplementação que se tornarem necessárias ao vigente orçamento da Prefeitura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 1990.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 27 de outubro de 1.990.

  
Edvaldo Almeida Silveira  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

*Prefeitura Municipal de Jaguaribara*  
JAGUARIBARA — CEARÁ

ANEXO DA LEI DE Nº 277, de 27 de Outubro de 1.990

| CLASSE                                       | HABILITAÇÃO        | NÍVEL   | SALÁRIO   |
|----------------------------------------------|--------------------|---------|-----------|
| REGENTES                                     | 1º GRAU INCOMPLETO | RA- I   | 3.212,57  |
| AUXILIARES                                   | 1º GRAU COMPLETO   | RA- II  | 4.497,60  |
| PROFESSOR                                    | CURSO PEDAGÓGICO   | P - I   | 6.425,14  |
| "                                            | 4º PEDAGÓGICO      | P - II  | 7.710,16  |
| CURSO SUPERIOR<br>ESPECÍFICO EM<br>EDUCAÇÃO. | 3º GRAU COMPLETO   | P - III | 12.850,28 |
| SUPERVISOR                                   | 4º PEDAGÓGICO      | S - I   | 9.637,71  |

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 27 de  
Outubro de 1.990

  
Edvaldo Almeida Silveira  
PREFEITO MUNICIPAL